



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 39248-000 CNPJ: 17695040/0001-06

LEI Nº 762, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 734/2020 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2021 e a Lei nº 695/2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.”

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2018-2021 e LDO 2021:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.164	Aquisição de Imóvel para Câmara	100.000,00
OBJETIVO: Aquisição de Terreno para Construção do Prédio da Câmara		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

01 Câmara Municipal
0102 Secretaria da Câmara
010201 Secretaria da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Ação Legislativa
01.031.0001.1164 Aquisição de Imóvel para Câmara
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte: 100 Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

Total: **R\$ 100.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 39248-000 **CNPJ: 17695040/0001-06**

Art. 3º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação as seguintes dotações orçamentárias:

01 Câmara Municipal
0102 Secretaria da Câmara
010201 Secretaria da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Ação Legislativa
01.031.0001.1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - Ficha 08 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 100 Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

01 Câmara Municipal
0102 Secretaria da Câmara
010201 Secretaria da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Ação Legislativa
01.031.0001.1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00 – Ficha 15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

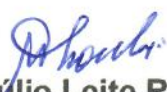
Total: R\$ 100.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de Dezembro de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

